

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 084/2022 – EMPREL
EXPANSÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO Nº 475/2022 – GAFIN/SEMUL
SECRETARIA DA MULHER
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 084/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 475/2022 – GAFIN/SEMUL - SECRETARIA DA MULHER

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 475/2022-GAFIN/SEMUL para aquisição de microcomputadores, que tem por objeto “*emissão de parecer técnico, concernente à anuência para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, oriunda ao Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021 da CODANORTE, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais de Equipamentos de Informática, tendo em vista, a vantajosidade apresentada na presente Ata. Tal aquisição é imprescindível para atender às demandas da Secretaria da Mulher que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando algumas atividades. Sendo assim, se faz necessária a compra de 32 (trinta e dois) notebooks, conforme especificado no Item 84 da referida Ata.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DA MULHER da P.R. através do Ofício GAFIN/SEMUL Nº 475/2022 – de 24 de novembro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DA MULHER da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de microcomputadores para execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEMUL, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

Oriundo da Ata Externa de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE.

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO
84	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões desvirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5ª (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM, tudo conforme Edital.

OBS.: Devido à descontinuidade do equipamento registrado (Samsung Book E30 com Processador Intel i3-1115G4, 8GB Ram, HD 1TB e Windows 10 Home – NP550XDA-KT1BR), a empresa fornecedora entregará o modelo superior: Notebook Samsung Book Intel Core i3 1115G4 - 8GB - 1TB - Windows 10 Professional - NP550XDZ-KV6BR (Catálogo anexo), alvo da nossa análise e parecer técnico.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 12 (doze) meses não é aderente as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para instituições públicas.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO N 475-2022 assinado

Anexo 2 – PROCESSO_COMPLETO_PAG_001_A_193___CPF

Anexo 3 – E-MAIL_1 (Solicitação de Substituição do equipamento por equipamento superior)

Anexo 4 – Catalogo_samsung-book – SUBSTITUIÇÃO SUPERIOR

Anexo 5 – EDITAL-027-2021-PC-073-2021 - CODANORTE

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, da Ata Externa de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, item 84, oriundo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, microcomputador Notebook do Fabricante Samsung Book, modelo: E30 com Processador Intel i3-1115G4, 8GB RAM, HD 1TB e Windows 10 Home – NP550XDA-KT1BR, que devido a descontinuidade do modelo registrado, a empresa fornecedora propôs substituí-lo pelo modelo Notebook Samsung Book Intel Core i3 1115G4 - 8GB - 1TB - Windows 10 Professional - NP550XDZ-KV6BR, e também, alvo da nossa análise técnica, declaramos que as especificações do equipamento desejado e proposto pelo fornecedor, está em conformidade com as normas e padrões da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife e, que portanto, não há o que obstar quanto a substituição e aceitação para o fim a que se propõe.

Recife 25 de novembro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário